

B/A.  
Prop.  
DEEB  
DICUL  
DAFRH  
DIGEF  
SPEDNT  
TES  
GAI



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL



REUNIÃO Nº : 05/2018 PROPOSTA Nº : 25/2018/DCEB/DICUL  
Realizada em: 07/03/18 DELIBERAÇÃO Nº : 74/18  
ASSUNTO : Aceitação de doações – X Concurso de Fado de Setúbal

A Câmara Municipal de Setúbal tem, na área da música, um dos seus principais vetores culturais, procurando promover e divulgar a música portuguesa, nas suas mais variadas formas, junto da população.

O Concurso de Fado de Setúbal é um exemplo dessa convicção e forte aposta cultural.

Com esta iniciativa pretende-se contribuir para a divulgação do Fado – Canção Nacional, e, simultaneamente, incentivar o aparecimento de novos intérpretes.

As entidades mencionadas, no quadro abaixo indicado, aceitaram ser mecenas desta iniciativa, contribuindo de diversas formas:

| Entidade  | Apoio  |
|---|--|
| <b>Fundação Buehler-Brockhaus</b><br>NIF: 508384397 | 1º Prémio: 600,00€<br>2º Prémio: 400,00€<br>3º Prémio: 300,00€<br>4º Finalista: 100,00€<br>5ª Finalista: 100,00€<br>6º Finalista: 100,00€<br>7º Finalista: 100,00€<br>8º Finalista: 100,00€<br>Prémio do Público: 125,00€<br>Despesas gerais de logística: 100,00€ |
| <b>Hotel do Sado</b><br>NIF: 502571480              | 1 fim de semana para 2 pessoas, no valor de 110,00€  |
| <b>Rádio Amália</b><br>NIF: 502010711               | Media Partner  |

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR : \_\_\_\_\_ Votos Contra; \_\_\_\_\_ Abstenções; \_\_\_\_\_ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.ºs 3 e 4 do art.º 57, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA



MUNICÍPIO DE SETÚBAL  
CÂMARA MUNICIPAL

|   |                                  |
|---|----------------------------------|
| <b>União de Freguesias de Setúbal</b><br>NIF: 510840175 | Empréstimo de materiais (mesas). |
|---|----------------------------------|

Neste sentido, no respeito pelo artigo 33, n.º 1, alínea j) do da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, propõe-se:

- Que a Câmara Municipal aceite as doações das entidades: Fundação Buehler-Brockhaus, Hotel do Sado, Rádio Amália, e União de Freguesias de Setúbal - de acordo com o descrito no quadro acima;
- Que a Câmara Municipal aprove um voto de agradecimento a estas mesmas entidades, pelo papel fundamental que desempenharam no sentido de reduzir os custos e tornar possível a realização do evento mencionado;
- Que seja aprovado emitir uma declaração às entidades citadas, para efeitos fiscais.

O DIRECTOR DO DEPº:

O PROPONENTE:

APROVADA / REJEITADA POR :            Votos Contra;            Abstenções; 11 Votos a Favor.

*Aprovada em minuta, para efeitos do disposto do n.ºs 3 e 4 do artº 57, da Lei 75/2013, de 12 de Setembro.*

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA